

**Ata nº 07/2026**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (16.03.2026), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente), Leticia Karling/PSDB, Iris Lamm Selig/PP e Vilmar Soares da Silva/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Resolução nº 01/2026**, que: “ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;



- **Projeto de Lei nº 18/2026**, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 182.400,00”;

- **Projeto de Lei nº 20/2026**, que: “OFICIALIZA O HINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

- **Projeto de Lei nº 21/2026**, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

- **Projeto de Lei nº 22/2026**, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

Após análise, o Presidente nomeou como Relator o Vereador Douglas Rafael Allebrand o qual emitiu **Parecer Favorável – “Considerando que os projetos de lei e Projeto de Resolução se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação”**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Iris Lamm Selig      Maikon Luz Vicente  
      

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 021/2026  
De 16.03.2026  
De autoria do Poder Executivo

**EMENTA:** “Autoriza o poder executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”.


**PARECER:** “Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

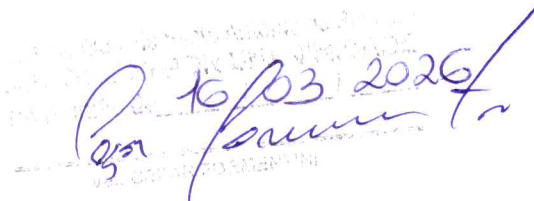
**Sala das Sessões, 16 de março de 2026.**

  
Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)

  
Ver<sup>a</sup>. Letícia Karling/PSDB (Membro)

  
Ver<sup>a</sup>. Iris Lamm Selig/PP (Membro)

  
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

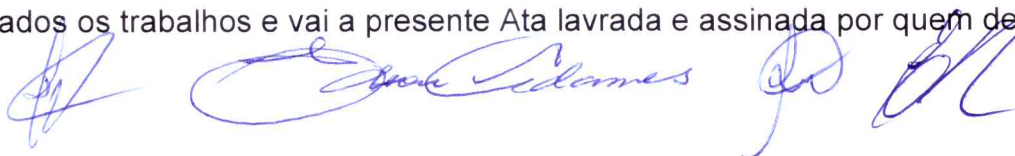
  
16/03/2026

**Ata nº 07/2026**  
**Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (16.03.2026), às dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Elder Knapp/MDB (Presidente), Douglas Rafael Allebrand/Republicanos, Edson Proença Adames/PSDB e Marcia Worm/PDT, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Resolução nº 01/2026**, que: “ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
- **Projeto de Lei nº 18/2026**, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 182.400,00”;
- **Projeto de Lei nº 20/2026**, que: “OFICIALIZA O HINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
- **Projeto de Lei nº 21/2026**, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.
- **Projeto de Lei nº 22/2026**, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

Após análise, o Presidente nomeou como relator o vereador Edson Proença Adames o qual emitiu **Parecer Favorável** – “**Considerando que os projetos de lei e Projeto de Resolução estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação**”. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



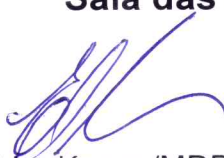
## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 021/2026**  
**De 16.03.2026**  
**De autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** “Autoriza o poder executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”.

**PARECER:** “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo”.

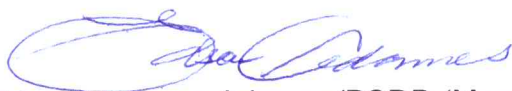
**Sala das Sessões, 16 de março de 2026**



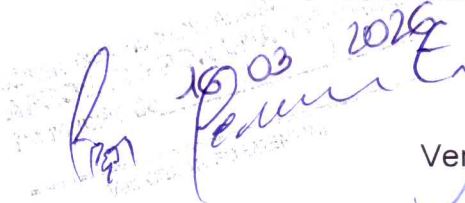
Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)



Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos (Membro)



Ver. Edson Proença Adames/PSDB (Membro)



Ver. Marcia Worm/PDT (Membro)